



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C - SUPJUR Nº 092 /2014

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 016/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A IB TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HELIO SZMAJSER**, portador do CPF Nº 553.615.367-68, e a **IB TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**, com sede na SAA Quadra 03, Número 480, Brasília - DF, CEP 70.632-300, inscrita no CNPJ sob nº 04.017.545/0001-61, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Sócio-Administrador, **RODRIGO CASTRO ALVES NEVES**, portador do CPF nº 552.642.981-49, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 11.071/2010 e de acordo com a autorização da DIREXE em sua 2089ª reunião, realizada em 14/08/2014, com fulcro na letra "b" do Inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 3º (terceiro) Termo Aditivo o acréscimo de 0,59% (**zero vígula cinquenta e nove por cento**) do valor original do contrato C-SUPJUR nº 016/2011 cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de Acesso, Frequencia e CFTV em razão da modificação quantitativa dos equipamentos que compõem o sistema de acesso de veículos e CFTV.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVOS

Os valores mensal e bianual dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Contrato C-SUPJUR nº 016/2011, após o acréscimo, serão, respectivamente, de **R\$ 3.699,15** (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos) e **R\$ 88.779,63** (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme consta das folhas 1.139 do Processo Administrativo nº 11.071/2010.

1/2



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 213201 – Manutenção de Bens Móveis – Ação 04 – Sistema de frequência e controle de acesso e CFTV.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 016/2011.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 08 de Outubro de 2014.



HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
CDRJ



RODRIGO CASTRO ALVES NEVES
Sócio-Administrador
IB TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

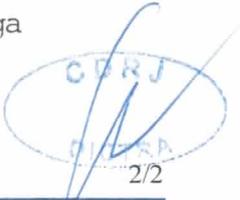
Testemunhas:

1) _____

Nome: *Rafael Silva Alves*
CPF: *965.585.475-49*

2) _____

Nome: Luiz Carlos Gonzaga
CPF: 265.527.287-00


2/2